



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA N.º022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 24/03/2022 por
afixação no quadro de avisos

Dispõe sobre criação de Comissão para proceder o levantamento do inventário físico/financeiro da Câmara Municipal de São José da Barra Estado de Minas Gerais e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente diante do previsto no artigo 35, XI do vigente Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art.1º Fica criado a Comissão para proceder o levantamento do inventário físico/financeiro da Câmara Municipal de São José da Barra Estado de Minas Gerais, que terá prazo determinado até 28/03/2022.

§1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

EVELYN AGEGE DA SILVA BUENO – Presidente.

MICAELY CRISTINA MORAIS FERREIRA – Membro.

ANDRÉ CARDOSO FREITAS – Membro.

§2º As nomeações descritas na presente Portaria, não implicam qualquer aumento de remuneração ou quaisquer outras vantagens aos servidores componentes da Comissão.

§3º A referida Comissão terá como finalidade, proceder o levantamento do inventário completo, tanto físico como financeiro dos valores como: tesouraria,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

materiais do almoxarifado, dos bens móveis e imóveis, do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos do Poder Legislativo.

Art. 2º Após o levantamento, a referida Comissão deverá apresentar seu relatório final com descrição das atividades ao Controle Interno e emissão das certidões conforme orientação do Boletim n.º08/2019 do SISCOM.

Art. 3º Com o preenchimento das certidões, estas deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo até o dia 28/03/2022, para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, até 31/03/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 23 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal